



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 062, DE 31 DE AGOSTO DE 1994

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Conta 1411

07.02 – DIVISÃO DE ESPORTES

08462241.23 – CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$
8.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito adicional especial referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 31 de agosto de 1994.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal